

PORTFOLIO FIDC E *BANK AS A SERVICE*

PIRONTI ADVOGADOS



A sociedade Pironti Advogados atua na assessoria e consultoria jurídica altamente especializada nas áreas:

COMPLIANCE

PROTEÇÃO DE DADOS

DIREITO DIGITAL
E INVESTIGAÇÕES
CORPORATIVAS

DIREITO
ADMINISTRATIVO
E AMBIENTAL

LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PÚBLICOS

CONCESSÕES
E PARCERIAS

PROCESSO
ADMINISTRATIVO

DIREITO DA
INFRAESTRUTURA
E REGULAÇÃO

GESTÃO DE RISCOS
NO SETOR PÚBLICO

ARBITRAGEM

DIREITO
EMPRESARIAL

DIREITO CIVIL

DIREITO SOCIETÁRIO

FUSÕES E AQUISIÇÕES

DIREITO CONTRATUAL

Dentre outros temas correlatos que demandem profissionais com conhecimento técnico qualificado não só da legislação nacional, como estrangeira.



O Pironti Advogados possui seu escritório principal em Curitiba (Paraná-Brasil), porém, com representação em todo o território Nacional, por meio de alianças específicas, e inserção internacional por meio da renomada **Alianza Jurídica Internacional**, da qual é membro fundador.

NOSSOS NÚMEROS



+ 100

PROFISSIONAIS DIRETOS E INDIRETOS



ATUAÇÃO EM

+ 130 PROJETOS

DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E ADEQUAÇÃO À LGPD



+1.000

CLIENTES ATENDIDOS



+50

ASSESSORIAS EM LICITAÇÕES



+80

CLIENTES RECORRENTES

ASSESSORIA EM DIREITO SOCIETÁRIO E NOVOS NEGÓCIOS



O Escritório Pironti Advogados atua de forma especializada na assessoria em Direito Societário e Novos Negócios há mais de uma década. Tendo como base as experiências práticas e os mais recentes estudos sobre o tema, o escritório oferece as mais variadas formas de atuação aliados aos interesses dos seus clientes, contemplando, mas não se limitando à:



BANK AS A SERVICE



MERCADO DE CAPITAIS



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO



ACORDOS DE QUOTISTAS E ACORDOS DE AÇIONISTAS



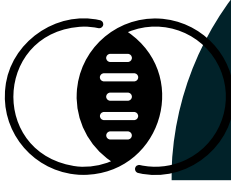
ATOS DE GESTÃO DE ROTINA SOCIETÁRIA



VENTURE CAPITAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



OPÇÕES DE COMPRA



M&A




PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES - STOCK OPTION PLAN



OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS



CONTRATOS EMPRESARIAIS (ECONOMIA TRADICIONAL E STARTUPS)



NEGÓCIOS E CONTRATOS IMOBILIÁRIOS

FIDC PROPRIETÁRIO

PRINCIPAIS PONTOS ABORDADOS PELO PROJETO

- Veículo com elevada eficiência fiscal;
- Planejamento estratégico de investimentos em estruturas que conversem entre si;
- Utilizar a própria estrutura de recebíveis para economia fiscal; e
- Mitigar os efeitos da futura reforma tributária.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

O FIDC, de acordo com o art. 44 do código civil não tem personalidade jurídica.

Isso garante aos fundos fechados a isenção de impostos: PIS, COFINS, ICMS, IPI, ISS, IR, CSLL, IOF, dentre outros.

Contudo, a tributação ocorre apenas quando o rendimento do fundo for resgatado ao amortizado pela pessoa física: buscando tributação de 15% sobre o ganho!

Na prática, **trocamos uma tributação de 34% por 15%**, apenas no momento do resgate!

Além das questões fiscais, uma estrutura de fundos garante segurança e transparência patrimonial, considerando se tratar de uma estrutura regulada pela CVM.

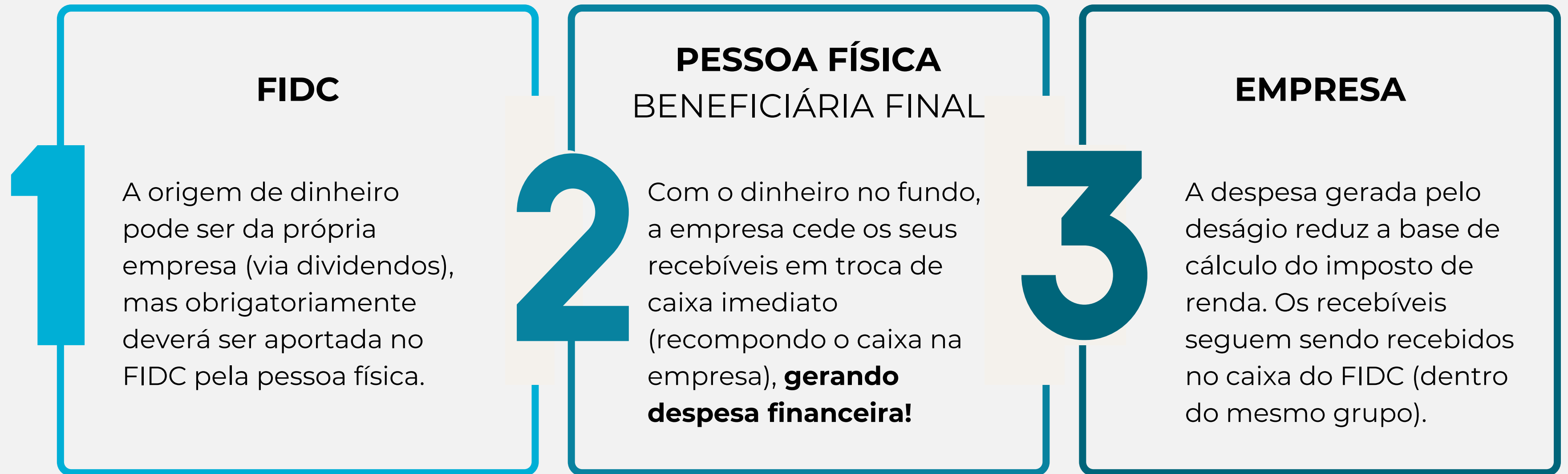
- ✓ **A economia é de 19 p.p. sobre o resultado.**
- ✓ **Além da tributação ocorrer apenas na realização do caixa.**
- ✓ **Estrutura segura e de mercado!**

EXEMPLIFICAÇÃO DE ESTRUTURA





EXEMPLIFICAÇÃO DE ESTRUTURA





PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

PRINCIPAIS PONTOS ABORDADOS PELO PROJETO

- Utilizar a estrutura com alta eficiência fiscal para trabalhar a sucessão de suas empresas;
- Estruturas societárias conversam muito bem com fundos exclusivos;
- Análise individualizada das melhores estruturas para demandas específicas do cliente; e
- Transportar regras sucessórias para toda a cadeia do grupo econômico.

EXEMPLIFICAÇÃO DE ESTRUTURA

FIC-FIM

FIDC

Estrutura proposta!
Deixando a base preparada para
gerar mais valor aos acionistas.

FIA

FIP

**Estruturas adicionais que podem ser
relacionadas aos negócios da família,
gerando segurança patrimonial.**



BANK AS A SERVICE

O QUE É TER A PRÓPRIA ESTRUTURA FINANCEIRA?

- Poder atender a cadeia de valor com serviços financeiros (fornecedores, clientes dos seus clientes);
- Estabelecer parcerias comerciais para fortalecer os segmentos b2b e fornecedores;
- Necessidade de giro;
- Financiamento de produtos e serviços; e
- Por meio de operações financeiras, fidelizar a cadeia de produção e gerar novas fontes de receita.





METODOLOGIA DE TRABALHO

01

EMPRESA
CONSTITUI
SECURITIZADORA

02

SECURITIZADORA
CONTRATA SCD

03

SCD EMITE
PRODUTO
FINANCEIRO

04

SCD CONCRETIZA
OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM
CLIENTE

05

CLIENTE PAGA
PARCELA + JUROS
PARA A
SECURITIZADORA

01

02

03

04

05

EMPRESA CONSTITUI SECURITIZADORA

Você ou sua empresa que deseja ofertar crédito no mercado, constituirá uma Securitizadora ou um Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), que será o cofre das operações de crédito. Como não é instituição financeira, não poderá ofertar crédito com juros mensais superiores a 1%, para isso seria necessário obter autorização específicas do BACEN.



01

02

03

04

05

SECURITIZADORA CONTRATA SCD

Nesse caso, a melhor opção é contratar uma Sociedade de Crédito Direto, que, em outras palavras é um banco digital, possuindo todas as autorizações para emitir produtos financeiros (Cédula de Crédito Bancário, Consignado, Financiamento e etc). Essa empresa será prestadora de serviços da Securitizadora/FIDC, não o tendo relação societária com elas, mas sim relação comercial.



01

02

03

04

05

SCD EMITE PRODUTO FINANCEIRO

A SCD, em nome da Securitizadora/FIDC, emitirá todos os produtos financeiros solicitados para a cadeia de valor (fornecedores e clientes), sempre de acordo com as condições comerciais determinadas pela Securitizadora/FIDC (valor, prazo de amortização, taxa de juros e garantias). A Securitizadora/FIDC terá o total controle da oferta de crédito, sendo a SCD mera intermediadora dos produtos financeiros.



01

02

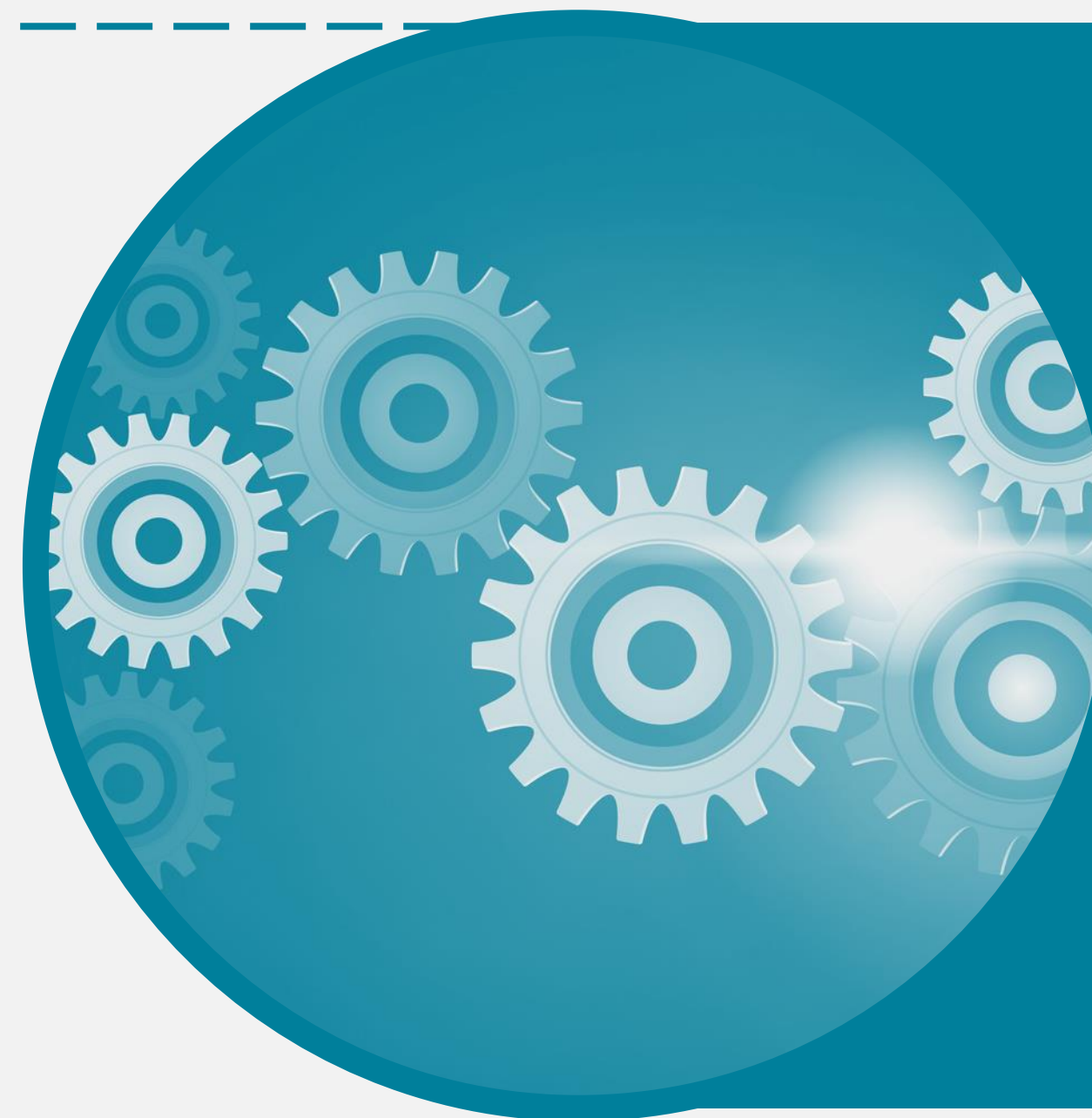
03

04

05

SCD CONCRETIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM CLIENTE

SCD realizará, em nome da Securitizadora/FIDC, todas as etapas da concretização da operação (análise de crédito, constituição de garantias, cobrança e etc.).



01

02

03

04

05

CLIENTE PAGA PARCELA + JUROS PARA A SECURITIZADORA

O fornecedor ou cliente pagará diretamente à Securitizadora/FIDC, a parcela mensal do seu financiamento com o adicional da receita de juros, gerando assim novas receitas para você e sua empresa. Receitas estas que atualmente somente circundam sua operação, mas que na maioria dos casos acaba ficando na mão dos bancos.





 [pirontiadogados_](#) |  [pirontiadogados](#) |  [Pironti Advogados](#)

+55 41 3209-7200 | +55 41 3209-7200 | www.pirontiadogados.com

Av. Vicente Machado, 1001 - 3º andar, Batel | Curitiba/PR – Brasil | CEP: 80420-011